



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 043/97

Aprova loteamento denominado PARQUE DOM PEDRO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

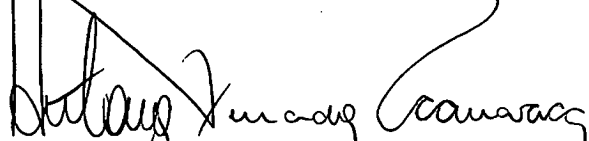
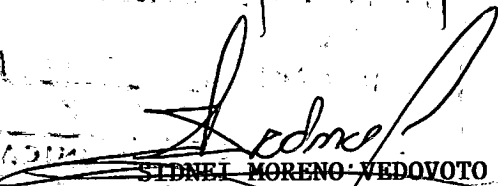
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

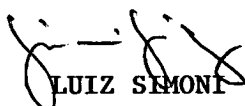
DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado PARQUE DOM PEDRO II, em virtude do contido no AUTO DE REGULARIZAÇÃO Nº 001/94, instituído pelo Decreto Municipal nº 191/94 e com amparo no Art. 40 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


LUIZ SIMONI

Secretário de Obras e Urbanismo



SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
Lataço de Defesa

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a memorandum or report.]

[Handwritten signature]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19/04/1997
DE N.º 6676
UMUARAMA, 22/04/1997
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

+



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UMUARAMA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, que o MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº 76.247.378/0001-56, representado pelo presidente da Comissão de Regularização do referido loteamento engenheiro Sr. Isamu Oshima, e membro Sueli Toshico Sakai Marques, conforme decreto 191 de 12.09.1994, assinado pelo então Prefeito Municipal Sr. Antonio Romero Filho, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello, 5.400, sala 5, 1º andar, os memoriais, planta e demais documentos relativos a regularização do loteamento denominado "PARQUE D. PEDRO II", constituído da área total do Lote nº 24-U-1, da subdivisão do lote nº 24, da Gleba 12-Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr, com a área de 9,68 hectares, de propriedade da SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE D. PEDRO I - 2ª Parte, por força do registro 06 da matrícula nº 17.814, livro 2-Registro Geral, deste Ofício. Contendo o referido loteamento quadra nº 01: 18 lotes - 3.811,61m²; quadra nº 02: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 03: 14 lotes - 2.050,80m²; Quadra nº 04: 13 lotes - 2.412,31m²; Quadra nº 05: 10 lotes - 1.667,06m²; Quadra nº 06: 12 lotes - 1.783,80m²; Quadra nº 07: 17 lotes - 2.439,98m²; Quadra nº 08: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 09: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 10: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 11: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 12: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 13: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 14: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 14-A: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 15: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 16: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 17: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 18: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 19: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 20: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 21: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 22: 18 lotes - 2.518,50m²; Quadra nº 22-A: 9 lotes e faixa de arborização - 4.450,28m²; Ruas e faixa de Reserva 35.369,66m²; Totalizando - 96.800,00m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no jornal "A TRIBUNA DO POVO".

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama-Pr, Estado do Paraná, aos 22 (onze) dias do mês de Abril (04) de 1.997 (um mil novecentos e noventa e sete reais).

A Oficiala: